



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
08/05/24
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

RESOLUÇÃO N.º 721, DE 8 DE MAIO DE 2024

**Concede Título de Cidadão Honorário Paracatuense ao
Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais Jarbas
Soares Júnior.**



O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido ao Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais Jarbas Soares Júnior, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

Parágrafo único. É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo no prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de maio de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 08/05/2024
SERVIDOR RESPONSÁVEL